



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 15 de Julho de 2020.

PARECER **016-2020**- PREGÃO ELETRÔNICO - **CONTROLE INTERNO**
PROCESSO LICITATÓRIO- **RELATÓRIO FINAL**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMOGRAFO 16 CANAIS MULTISLICE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA TUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO OJETIVO ESPECIFICO DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS E ANEXO.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sra. PREGOEIRA,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal nº 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matricula nº 003405-3 . Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto do presente processo foi adjudicado a empresa: **SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, sob o CNPJ 04.707.446/0001-01, no valor total de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), conforme ata de registro de preços em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, com o nome do servidor nomeado a fiscal, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como

todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017

**Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**